



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA - 9935537**

Dispõe sobre o cancelamento das audiências de instrução e julgamento do Juizado Especial Federal Adjunto à Vara Única da Subseção Judiciária de Jequié pautadas para os dias 16 a 20 de março e a suspensão da marcação de novas audiências de instrução e julgamento do Juizado Especial Federal, até ulterior deliberação.

A DRA KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JEQUIÉ/BA e o DR JORGE SOUZA PEIXOTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JEQUIÉ/BA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia feita pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-COV-2);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o ESTADO DA BAHIA, segundo a Secretaria Estadual de Saúde, já possui três casos confirmados de COVID-19 e mais 66 casos aguardando análise laboratorial;

CONSIDERANDO que a realização de pautas concentradas de audiências de instrução e julgamento do Juizado Especial Adjunto à Vara Única desta Subseção implica uma circulação e permanência diárias de uma média de 100 pessoas nas salas de espera e de audiência do edifício-sede, oriundas dos diversos municípios abrangidos pela Subseção Judiciária de Jequié;

CONSIDERANDO a impossibilidade orçamentária desta Subseção para compra em lote de álcool em gel 70%, em quantidade suficiente para atendimento a uma demanda de circulação de pessoas desta magnitude;

CONSIDERANDO que, em sua maioria, os autores das ações previdenciárias ajuizadas no Juizado Especial Federal Adjunto e algumas de suas testemunhas, que deverão estar presentes às audiências de instrução e julgamento, são pessoas de idade acima de 60 anos, público-alvo dos quadros mais graves da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

**RESOLVEM**

Art. 1º Determinar o cancelamento das audiências de instrução e julgamento do Juizado Especial Federal Adjunto à Vara Única desta Subseção pautadas para os dias 16 a 20 de março de 2020.

Art. 2º Suspender a marcação de novas audiências de instrução e julgamento do Juizado Especial Federal, até ulterior deliberação.

Art. 3º Manter, até ulterior deliberação, as perícias agendadas.

Art. 4º Facultar às partes que estejam com sintomas de dor no corpo, febre, coriza, tosse e/ou dificuldade respiratória o pedido de adiamento das perícias agendadas sem a necessidade de comprovação dos sintomas.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor em 13 de março de 2020.

**KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA**

Juíza Federal

**JORGE PEIXOTO**

Juiz Federal Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Peixoto, Juiz Federal Substituto**, em 13/03/2020, às 11:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karine Costa Carlos Rhem da Silva, Juiz Federal**, em 13/03/2020, às 12:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9935537** e o código CRC **AF74F83C**.

Rua Gildélito Ferraz, s/nº - Bairro Jequiezinho - CEP 45208-415 - Jequié - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)

0002130-12.2018.4.01.8004

9935537v4